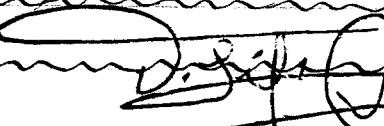


Cabinete do Prefeito Municipal
de Glória de Dourados, em 24 de Janeiro
de 1.968



Dr. Octávio Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei N° 135/68

Ocasião à Sociedade Leonardo
da Silva, Prefeito Municipal
de Glória de Dourados, submis-
te à apreciação da Câmara de
Sóciedades, o seguinte projeto
de Lei:

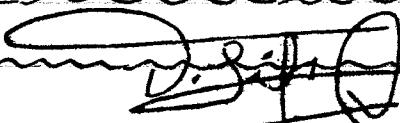
e Trí 1º - Fica o Executivo Munici-
pal autorizado a vender em hasta pública
o veículo de propriedade do Município com
as seguintes características: marca - Toyota
Brasileira; motor - ... 00004795; chassis
L5-14762; ano de fabricação - 1965; cor - azul
rivo. tipo - pick-up, adquirido da Toyota, Moto-
rossele Ltda - Campo Grande - M., se cer-
tificada de propriedade nº 24803, exército petro-
nóvel - Delegacia de polícia de Glória de Dourados
datada de 23 de agosto de 1965.

Port. 2º - O Executivo Municipal
deverá proceder dentro dos auspícios legais

da matéria, usando o resultado da verba no pagamento de despesas de capital, dentro da seguinte dotação: Viação, Transporte e Comunicação. Secretaria de Obras vicinais, Urbanismo, Departamento Municipal de Esportes de Rocinha 4.0.0.0-Despesas de Capital; 4.1.0.0-Investimentos; 4.1.2.0-Equipamentos e Ajustações; 4.1.2.4-Automóveis, caminhões e outros veículos mecânicos, sendo a despesa realizada na gestão do Prefeito anterior.

Art. 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 14 de Fevereiro de 1968.



Deodato Leonardo da Silva
Prefeito Municipal

Lei Nº 136, de 26 de março de 1968

Eu, Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, etc.

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: